

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2025)

Retifica a Resolução nº 126/2022 que habilitou BRASCERAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003032-16,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 126, de 28 de novembro de 2022, que habilitou a BRASCERAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 04.535.453/0004-16 e IE nº 176.620.190NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de março de 2025, a alínea “d”, ao inciso I, do art. 1º, com o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de misturas de hidrocarbonetos aromáticos (NCM 2707.99.90), com base no inciso III, art. 5º-E do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída subsequente dos produtos resultantes de sua industrialização e no inciso II, do art. 1º, as operações de saídas de óleos de processo, óleos extensores, óleos lubrificantes, óleos plastificantes e óleos industriais, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício